

Lei nº 325, 1

de 17 de março de 1958

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de um auxiliar do Cartório Eleitoral, desta cidade, materiais, transporte e alimentação dos mesários, aos Distritos, nas eleições que serão realizadas no dia 3 de outubro do corrente ano.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 353-8.81.3 - Material de Consumo, Item II - Aquisição de paralelepípedos para calçamento de ruas, do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 17 de março de 1958

Luiz Inácio Ruy

Prefeito Municipal

Nilo Torres Salena

Secretário da Prefeitura